COMISSÃO DE CONCURSO

EDITAL Nº 2/2025/COC/MPMS

RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e Presidente da Comissão do XXX Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo de Promotor de Justiça Substituto, aberto pelo Edital nº 1/2024/COC/MPMS, no uso das atribuições legais e em atendimento aos itens 14.17, 14.18 e 14.18.1 do referido edital, combinados com o art. 31 da Resolução nº 02/2024-CSMP, de 27/06/2024, **TORNA PÚBLICO o Resultado Preliminar das Provas Escritas**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no Anexo Único deste Edital o quadro geral de notas das Provas Escritas do XXX Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo de Promotor de Justiça Substituto.

Art. 2º. O candidato poderá apresentar recurso no período da **0h00min** do **dia 09/06/2025** até às **23h59min** do **dia 13/06/2025**, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico concurso.fapec.org, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

I - Os recursos não conterão identificação dos recorrentes, sob pena de não conhecimento.
II - Os recursos deverão conter relatório e motivação, sob pena de não conhecimento.
III - O recurso poderá versar sobre erro material e quanto ao conteúdo das questões e respostas.
IV - Não serão admitidos recursos que se voltarem exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída.
V - Em nenhuma hipótese caberá recurso da decisão que apreciar o recurso.
VI - Ao se enviar o recurso, o sistema criará um número de protocolo que identificará o requerimento enviado, tornando a identificação inviolável.
VII - O requerimento, sem identificação do candidato, será encaminhado à Comissão de Concurso.

Parágrafo único. Nos termos do item 14.18.1 do Edital nº 1/2024/COC/MPMS, os cadernos de questões das Provas Escritas dos candidatos e os espelhos das correções estarão disponíveis na área restrita do candidato, acessada por meio do endereço eletrônico concurso.fapec.org, a partir das **8h00min do dia 05/06/2025**.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03 de junho de 2025.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Comissão de Concurso

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 2/2025/COC/MPMS - RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS

N.INSC	Grupo I – Direito Constitucional e Direitos Humanos	Grupo II – Direito Penal	Grupo III – Direito Processual Penal	Grupo IV – Direito Civil	Grupo V – Direito Processual Civil	Grupo VI – Tutela de Interesses Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos	Grupo VII – Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Financeiro, Direito Eleitoral e Direito Institucional do Ministério Público	Média Geral
1105047	5,10	5,30	6,50	4,05	7,05	5,95	7,70	5,95
1110540	5,45	5,00	5,55	5,40	7,45	5,10	6,95	5,84
1103133	5,15	6,55	5,15	8,15	5,00	3,83	6,95	5,83

1124812	5,15	5,35	6,85	5,30	5,45	5,81	6,25	5,74
1111352	5,35	6,20	5,00	5,30	6,10	5,45	6,45	5,69
1103191	5,35	5,00	3,70	6,50	7,05	5,40	6,75	5,68
1103425	6,00	3,65	5,00	5,65	6,25	6,71	6,15	5,63
1117039	4,75	5,00	3,50	6,75	7,45	5,05	6,55	5,58
1132404	4,80	5,95	3,40	6,15	6,90	5,90	5,80	5,56
1111830	4,30	6,60	3,60	6,40	6,40	4,45	6,75	5,50
1116384	5,15	5,00	5,00	6,65	5,00	5,25	6,35	5,49
1104977	5,10	5,00	3,15	5,65	6,55	5,65	7,20	5,47
1124554	5,00	3,65	5,00	6,80	5,70	5,85	6,15	5,45
1103162	5,80	5,20	6,30	5,50	5,00	5,25	4,45	5,36
1105120	5,25	5,60	3,15	4,00	6,00	6,85	6,55	5,34
1103814	3,90	5,20	5,00	7,15	4,10	5,50	6,45	5,33
1103341	5,35	4,15	5,00	5,40	6,55	5,75	5,00	5,31
1103430	4,65	5,00	3,80	6,80	5,30	5,95	5,00	5,21
1103222	4,55	4,20	2,65	8,80	6,60	3,44	6,20	5,21
1106313	5,15	5,00	3,15	5,15	6,10	6,08	5,80	5,20
1103371	5,45	5,60	2,60	4,30	5,55	5,90	7,00	5,20
1131531	4,70	2,80	3,30	6,90	7,10	4,13	7,40	5,19
1103296	4,70	5,35	5,95	5,05	5,45	3,38	6,35	5,18
1126813	4,35	5,30	2,45	6,55	5,70	5,30	6,35	5,14
1126076	5,25	6,55	2,40	6,25	5,05	4,05	6,40	5,14
1105536	4,40	5,55	3,50	6,05	5,50	3,92	7,00	5,13
1104938	5,25	5,00	5,05	3,55	4,50	5,85	6,50	5,10
1103849	5,25	5,70	2,35	5,40	5,50	5,05	6,35	5,09
1107671	5,70	2,85	3,95	5,40	5,00	5,90	6,65	5,06
1105334	4,50	5,00	5,00	5,00	4,35	5,10	6,35	5,04
1118769	4,40	3,80	3,30	5,00	6,00	5,90	6,80	5,03
1118027	5,25	4,30	2,75	5,15	5,25	5,45	6,95	5,01
1111047	4,75	2,60	3,45	5,15	6,45	5,75	6,70	4,98
1115725	5,05	4,55	2,05	5,65	5,75	5,05	6,65	4,96
1114026	6,50	2,05	5,00	5,00	5,25	5,41	5,50	4,96
1104950	4,75	5,05	3,40	5,30	5,05	4,18	6,85	4,94
1108373	4,50	5,00	5,00	5,05	6,25	4,17	4,55	4,93
1103270	5,40	3,85	3,70	5,80	5,50	3,67	6,45	4,91
1104801	5,00	5,00	5,00	5,00	5,10	5,40	3,75	4,89
1104984	3,90	3,05	3,80	6,30	4,40	6,00	6,55	4,86
1110104	4,10	5,00	3,05	4,00	5,60	5,80	6,40	4,85

1106624	4,25	2,85	3,70	6,40	6,15	4,10	6,45	4,84
1103444	4,45	3,35	2,80	6,25	4,50	5,85	6,70	4,84
1113682	3,95	6,90	3,85	4,25	5,10	3,53	6,30	4,84
1122215	5,05	3,45	5,00	5,65	5,20	5,20	4,25	4,83
1104109	4,20	4,40	3,15	5,00	6,45	5,45	5,00	4,81
1104764	6,35	5,05	1,90	4,30	6,10	3,61	6,10	4,77
1115851	4,80	3,95	2,55	6,15	4,35	5,10	6,50	4,77
1103290	4,20	3,05	2,85	5,50	5,05	5,75	6,90	4,76
1122774	4,75	3,30	3,85	5,65	6,55	3,88	5,30	4,75
1117493	4,65	3,80	6,90	5,55	5,05	3,07	4,00	4,72
1105921	5,40	3,20	2,90	6,30	3,55	5,10	6,50	4,71
1122360	4,45	5,60	2,90	5,15	2,90	5,75	6,20	4,71
1104532	5,40	3,05	1,95	4,05	5,55	5,80	7,00	4,69
1103611	5,15	3,35	3,65	5,00	5,15	4,09	6,40	4,68
1103562	5,25	3,75	2,95	5,40	5,15	3,68	6,60	4,68
1108255	5,25	3,75	2,85	5,25	4,65	3,81	7,15	4,67
1103395	4,70	3,70	3,00	6,30	5,25	3,68	6,05	4,67
1105431	5,10	6,25	2,40	5,00	4,65	2,94	6,30	4,66
1110138	4,00	3,05	5,00	5,50	6,55	4,13	4,40	4,66
1113966	4,55	3,25	5,10	3,50	4,05	5,85	6,30	4,66
1103439	6,35	3,35	5,00	3,90	6,60	2,64	4,60	4,63
1105826	4,75	5,00	3,15	5,00	5,45	3,98	5,00	4,62
1113054	5,10	3,75	5,00	3,80	4,40	3,98	6,30	4,62
1125543	4,25	5,75	2,50	5,40	5,15	3,15	6,05	4,61
1113345	4,60	5,55	2,35	4,40	5,90	3,55	5,80	4,59
1111887	5,80	5,00	1,85	5,40	5,20	3,77	5,00	4,57
1111885	4,70	3,15	3,50	5,00	5,95	3,57	6,10	4,57
1105151	6,00	2,95	2,75	6,55	4,40	4,25	5,00	4,56
1113957	4,70	3,70	3,60	7,00	5,20	3,65	4,05	4,56
1103204	5,15	3,70	1,65	5,00	5,00	5,20	6,10	4,54
1109727	4,60	3,05	3,00	3,75	4,45	5,79	7,15	4,54
1116803	4,80	3,00	3,20	5,50	5,00	3,62	6,60	4,53
1107333	5,30	2,30	3,25	5,00	5,00	5,35	5,45	4,52
1106092	5,15	3,15	1,60	7,05	5,30	3,59	5,80	4,52
1105801	4,40	1,60	3,65	5,00	6,10	4,16	6,65	4,51
1103650	4,65	4,15	2,60	3,65	5,75	3,92	6,80	4,50
1117573	6,15	3,55	2,85	3,50	5,15	3,81	6,50	4,50
1108528	4,50	3,50	4,25	3,80	4,35	3,88	7,15	4,49

1103674	4,40	3,60	3,25	5,55	5,05	5,20	4,35	4,49
1104757	5,25	2,95	2,55	5,00	5,90	5,65	4,10	4,49
1105458	4,35	3,65	2,45	5,00	5,35	4,15	6,45	4,49
1105518	6,00	3,05	2,70	5,00	4,15	4,02	6,45	4,48
1109664	5,00	3,75	3,00	5,65	5,00	5,45	3,50	4,48
1110512	4,70	3,70	2,35	5,00	5,70	4,19	5,65	4,47
1118932	4,45	2,75	3,45	5,00	4,55	5,25	5,80	4,46
1104329	4,60	3,45	3,50	5,00	4,60	3,42	6,65	4,46
1119591	4,65	3,70	5,20	5,90	3,97	3,63	4,05	4,44
1104335	5,00	5,00	2,05	3,90	5,05	3,78	6,30	4,44
1112943	3,90	5,60	3,95	3,00	5,30	5,30	4,00	4,44
1122047	4,35	5,00	3,55	5,55	4,15	3,68	4,65	4,42
1103579	5,35	3,25	3,45	4,40	6,00	4,21	4,20	4,41
1119773	4,40	3,15	5,00	5,00	5,35	3,82	4,10	4,40
1103869	5,60	1,95	2,90	3,05	5,00	5,80	6,50	4,40
1110797	5,50	3,45	3,75	3,30	5,30	4,02	5,45	4,40
1111652	5,5	5,00	2,95	3,25	4,45	3,25	6,35	4,39
1105356	5,00	5,45	3,30	3,65	5,45	2,89	5,00	4,39
1110723	5,00	5,00	2,55	5,15	4,60	3,08	5,30	4,38
1104066	5,40	1,75	5,00	5,40	5,10	3,89	4,10	4,38
1103486	4,10	3,00	2,90	5,00	5,00	4,12	6,45	4,37
1103136	5,30	2,75	3,65	5,00	4,15	3,66	5,80	4,33
1105854	4,35	5,45	2,85	3,55	4,00	3,85	6,20	4,32
1104248	5,15	3,75	1,80	6,00	5,25	3,85	4,35	4,31
1105272	4,10	4,10	3,70	4,00	5,65	3,89	4,50	4,28
1103129	5,10	2,95	2,90	5,80	3,35	5,90	3,85	4,26
1103468	4,15	3,90	3,10	4,30	5,15	5,25	3,90	4,25
1108398	4,20	5,00	3,60	4,05	5,15	3,60	4,10	4,24
1105565	5,15	1,95	3,20	5,30	3,90	3,33	6,75	4,23
1124074	4,50	3,60	2,30	4,00	5,00	5,55	4,60	4,22
1103369	4,60	2,25	2,35	5,05	5,00	4,14	6,15	4,22
1110293	5,25	5,00	2,55	3,65	4,45	4,10	4,50	4,21
1110556	4,50	2,35	1,60	7,00	5,70	3,77	4,50	4,20
1103414	4,35	5,15	0,90	6,65	4,65	3,60	4,10	4,20
1104216	5,55	2,35	2,60	3,50	5,55	3,69	6,15	4,20
1109009	3,70	2,85	5,00	3,65	4,35	3,30	6,50	4,19
1131043	4,60	2,90	3,50	2,90	6,70	4,05	4,65	4,19
1115364	5,60	5,00	2,70	3,40	4,20	3,57	4,40	4,12

1117419	3,85	2,90	3,50	5,00	4,45	5,05	4,10	4,12
1124718	2,95	3,05	2,20	6,75	4,35	5,60	3,85	4,11
1106225	4,45	2,90	3,70	3,90	3,45	3,63	6,50	4,08
1105345	3,65	2,40	3,85	6,15	4,60	3,59	4,25	4,07
1111709	4,80	3,65	3,40	3,75	5,00	3,68	4,10	4,05
1104060	4,05	3,30	3,20	6,40	3,55	3,93	3,95	4,05
1106815	4,70	3,60	1,80	3,80	5,05	3,53	5,80	4,04
1110881	3,30	2,35	1,80	5,75	5,35	3,53	6,15	4,03
1103692	4,45	2,55	2,80	4,40	4,00	3,52	6,45	4,02
1112721	4,75	1,95	3,05	5,65	3,10	5,60	4,05	4,02
1109850	4,70	2,90	3,15	3,55	4,45	3,23	6,15	4,02
1116086	4,50	2,75	2,60	4,30	3,60	4,15	6,20	4,01
1104118	4,00	5,40	2,30	5,00	3,75	3,74	3,80	4,00
1110965	4,60	3,80	3,25	3,90	4,25	4,19	4,00	4,00
1116024	4,25	2,55	2,95	6,65	4,15	3,84	3,50	3,98
1117893	4,50	2,80	2,25	4,40	5,80	3,75	4,20	3,96
1103294	5,70	5,05	2,15	3,80	4,35	2,93	3,55	3,93
1111247	4,20	5,65	1,10	3,65	5,05	4,15	3,55	3,91
1125880	4,80	3,65	2,50	4,15	4,20	3,48	4,55	3,90
1119781	5,15	2,75	2,10	5,40	3,95	3,98	4,00	3,90
1110993	3,60	1,95	2,65	5,30	4,50	3,86	5,45	3,90
1127970	4,05	3,00	2,75	4,40	4,65	3,82	4,45	3,87
1103163	4,15	3,30	2,80	3,75	5,45	3,46	4,10	3,86
1104993	4,55	2,90	3,35	2,80	4,50	3,56	5,30	3,85
1124085	4,20	5,00	1,80	5,55	3,65	2,63	4,10	3,85
1126837	4,65	3,15	1,40	5,55	4,50	3,45	4,15	3,84
1104485	4,45	3,85	1,75	3,75	4,30	3,33	5,30	3,82
1103144	4,40	2,70	2,80	4,40	4,10	3,62	4,70	3,82
1121721	5,00	2,75	1,95	5,00	3,45	3,21	5,30	3,81
1113359	5,00	2,75	2,55	3,90	5,00	2,90	4,55	3,81
1107781	3,65	3,60	2,80	5,00	4,35	3,40	3,85	3,81
1130613	3,65	2,70	3,15	3,40	4,30	3,28	6,15	3,80
1111836	3,30	3,40	2,15	5,00	5,05	3,55	4,15	3,80
1105492	3,70	2,30	2,10	4,40	4,35	5,65	4,05	3,79
1111385	4,10	2,90	5,10	3,15	3,75	3,50	4,05	3,79
1126697	5,00	3,05	2,05	5,00	3,85	3,50	4,05	3,79
1110541	4,70	3,50	2,65	4,25	4,00	3,09	4,20	3,77
1103130	3,30	3,85	2,60	4,30	4,65	3,19	4,30	3,74

1119914	4,55	2,00	2,45	3,65	5,05	3,97	4,50	3,74
1106639	3,75	2,45	3,00	3,65	5,05	3,54	4,60	3,72
1103545	3,95	2,35	2,75	5,80	4,30	3,66	3,10	3,70
1103164	4,80	2,40	3,30	3,40	3,40	4,19	4,30	3,68
1119387	3,40	3,40	2,30	3,90	5,00	3,77	3,90	3,67
1103381	4,45	5,00	1,25	3,75	3,55	3,93	3,60	3,65
1119178	4,50	2,50	2,25	5,25	4,00	3,13	3,85	3,64
1105449	4,40	3,80	1,55	5,75	2,75	3,44	3,75	3,63
1125753	3,60	2,30	2,40	4,05	5,30	3,49	4,10	3,61
1111635	4,70	3,65	1,85	3,30	3,55	3,18	5,00	3,60
1124565	4,40	2,70	2,85	5,00	4,15	2,92	2,95	3,57
1105305	5,60	2,10	2,00	2,00	5,25	3,66	4,35	3,57
1104028	5,05	2,50	2,35	3,30	5,00	2,92	3,65	3,54
1110075	4,25	1,50	2,75	3,5	5,00	3,10	4,65	3,54
1114559	4,40	3,05	1,70	3,90	5,00	2,94	3,75	3,53
1103385	4,60	2,50	2,20	3,55	3,90	2,52	4,60	3,41
1113646	4,70	3,00	2,20	3,65	3,70	3,14	3,30	3,38
1110179	3,65	3,15	2,50	3,15	3,80	2,87	4,50	3,37
1110767	3,40	2,25	2,60	6,00	3,25	3,01	2,95	3,35
1104971	4,15	1,85	1,00	5,40	3,95	3,49	3,50	3,33
1126636	4,05	1,95	2,50	2,25	3,50	2,63	6,45	3,33
1107230	3,50	2,90	1,65	3,75	3,50	3,62	4,05	3,28
1115733	4,30	2,35	1,80	4,05	3,25	3,35	3,85	3,28
1120995	3,90	2,95	2,05	2,75	3,25	3,44	4,25	3,23
1109474	4,40	3,30	1,25	3,90	3,60	2,71	3,35	3,22
1116530	4,20	2,45	2,75	3,00	3,45	3,58	3,05	3,21
1126562	3,95	1,75	1,35	5,25	3,45	2,50	3,50	3,11
1106068	4,65	2,15	1,75	2,90	3,35	2,61	4,00	3,06
1111111	2,35	1,65	2,15	3,05	4,60	3,29	4,10	3,03
1119613	4,20	2,35	1,40	1,75	3,20	3,21	4,10	2,89
1117704	4,40	-	-	-	-	-	-	0,63

GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS E RESIDENTES

AVISO Nº 117/2025-GER

II PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS E RESIDENTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS), por intermédio da Promotora de Justiça e Coordenadora da Gestão de Estagiários e Residentes (GER), Clarissa Carlotto Torres, **CONVOCA apenas** os candidatos **nominalmente listados** no tópico **1. CANDIDATOS CONVOCADOS - RESIDÊNCIA - ÁREA-MEIO**, aprovados no II Processo Seletivo de Estagiários e Residentes do MPMS, homologado por meio do Aviso nº 1/2025/CPS-IIPSER-MPMS, de 27 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Ministério Público (DOMP) nº 3.292, de 28 de janeiro de 2025, para a **entrega dos documentos necessários ao credenciamento.**

O(a)s candidato(a)s convocado(a)s deverão enviar **manifestação de interesse, desistência formal ou transposição para o final de fila da lista de aprovados**.

Conforme previsão expressa no Edital nº 1/2024-IIPSER-MPMS, no Capítulo XI, "Da Convocação e Admissão", item 4, o candidato regularmente convocado que **manifestar o interesse** na residência deverá apresentar os documentos constantes no edital supracitado e no item 2 deste aviso **(RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO), até o dia 11 de junho de 2025**, através de e-mail a ser encaminhado para a GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS E RESIDENTES - ÁREA-MEIO - **ger@mpms.mp.br**. **O *E-MAIL* DEVERÁ CONTER NO ASSUNTO O NOME DO(A) CANDIDATO(A) E O NÍVEL DE ESCOLARIDADE (RESIDÊNCIA - ÁREA-MEIO).**

1. CANDIDATOS CONVOCADOS - RESIDÊNCIA - ÁREA-MEIO

1.1 COMARCA DE CAMPO GRANDE

ÁREA AMBIENTAL- RESIDÊNCIA ÁREA-MEIO

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
CINTHIA THAYANE CORONEL CRISTALDO	11	

***DESIGN* GRÁFICO- RESIDÊNCIA ÁREA-MEIO**

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
ISABELLI CAVALCANTE CARNEIRO	1	

ENGENHARIA CIVIL- RESIDÊNCIA ÁREA-MEIO

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
PEDRO HENRIQUE SICHINEL CARNEIRO	1	
CAMILLA DE OLIVEIRA BAZZANO	2	
RAFAEL LOPES GARCIA	3	

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

2.1. O candidato aprovado para o programa de residência e convocado mediante aviso no Diário Oficial do Ministério Público (DOMP) deverá fornecer à GER, no caso de residente área-meio, os seguintes documentos:

DISCRIMINAÇÃO
a) fotografia digital em formato 3X4;
b) fotocópia legível da cédula de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) –no caso de candidatos que já possuam a nova carteira de identidade, prevista no Decreto nº 10.977, de 23.2.2022, bastará a fotocópia desta;
c) diploma ou outro documento comprobatório que ateste não possuir o residente mais de 5 (cinco) anos de conclusão do curso de graduação, nos termos do art. 2º, caput, da Resolução CNMP nº 246.